ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 106, 28 DE MAIO DE 2021

"Altera o Decreto Municipal nº 071/2005 – Estatuto da Guarda Civil Municipal."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a gravidade de contágio da Covid-19, a qual requer ações rápidas do Município para minimizar os danos;

Considerando os termos do artigo 5º da Lei Federal 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando que o Decreto Estadual 64.881/2020 adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do artigo 2° da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando que o Decreto Estadual 64.994/2020 dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881/2020, institui o Plano São Paulo e dá outras providências; e

Considerando, por fim, que o Decreto Municipal 073/2021 dispõe sobre a regulamentação das medidas restritivas atinentes à Fase de Transição, entre as Fases Vermelha e Laranja do Plano São Paulo, instituídas pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 14 do Anexo do Decreto 071, de 08 de junho de 2005, que trata do Estatuto da Guarda Municipal, para incluir o inciso XVII, conforme redação a seguir:

"Art. 14. (....)

(....)

Publicado em: 31 105 121

Tornal Oficial de Itapira - Ed.; 1213 Pág. 01102

ESTADO DE SÃO PAULO

XVII - integra-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização da postura e ordenamento urbano municipal, mediante autorização do órgão competente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Maio de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAT PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Wholamper:

2